



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

PORTARIA Nº 17 /2012.

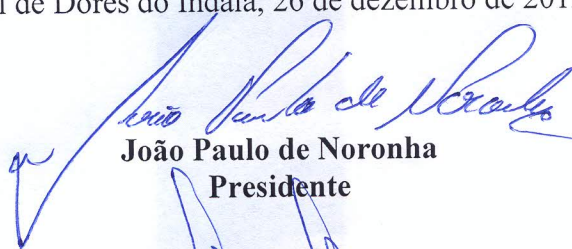
Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no corrente exercício, e dá outras providências.

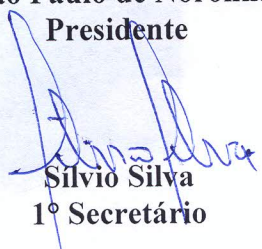
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º O ponto será facultativo, para a Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, no dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 26 de dezembro de 2012.


João Paulo de Noronha
Presidente


Silvio Silva
1º Secretário